



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.

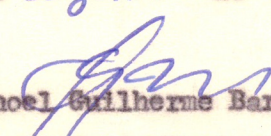
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar o lançamento efetuado em nome do contribuinte IZALFINO GOMES DE SOUZA TELES, do imposto da propriedade territorial, referente ao exercício de 1970, nos termos / do processo número 319/70 da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Parágrafo único - O cancelamento ora concedido tem fundamento nas razões que deram origem a Deliberação número 497, de 6 de agosto de 1.970.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em 3 de dezembro de 1970.

  
Manoel Guilherme Barbosa  
-Prefeito Municipal-